

EDITAL Nº 01/2025 – PROCESSO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE FAZENDA RIO GRANDE – ASSMUF – MANDATO 2026/2029

A Comissão Eleitoral da ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE FAZENDA RIO GRANDE – ASSMUF, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o presente Edital de Eleição da Diretoria Administrativa e do Conselho Fiscal, estabelecendo normas e procedimentos para a realização do processo eleitoral referente ao mandato de 2026/2029.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente edital rege o processo eleitoral para a escolha da Diretoria Administrativa e do Conselho Fiscal da ASSMUF, conforme previsto em seu Estatuto Social.

1.2 A eleição será realizada no dia 19 de setembro de 2025, no período das 8h00 às 17h00, no horário de Brasília, na sede da associação, situada à Travessa Cinamomo, nº 53, Bairro Eucaliptos, Fazenda Rio Grande – PR.

1.3 A forma de votação será presencial, por meio de cédulas de papel, com apuração imediata ao término da votação.

2. DOS CARGOS EM DISPUTA

2.1 De acordo com o Art. 17º do estatuto social serão eleitos os ocupantes da Diretoria Administrativa, composta pelos seguintes cargos:

- Presidente
- Vice-Presidente
- 1º Secretário
- 2º Secretário
- 1º Tesoureiro
- 2º Tesoureiro
- Dois (2) Suplentes da Diretoria

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº141/2025 - Data: de 31
de julho de 2025.**

2.2 De acordo com Art. 27º estatuto social será eleito o Conselho Fiscal, composto por:

- Cinco (5) membros titulares
- Dois (2) membros suplentes

2.3 O mandato da Diretoria Administrativa e do Conselho Fiscal será de 04 (quatro) anos, com início em 01 de janeiro de 2026 e término em 31 de dezembro de 2029, coincidindo com o ano civil, previsto no Art. 31º do Estatuto Social.

3. DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

3.1 Poderão candidatar-se aos cargos os associados que atendam cumulativamente aos seguintes requisitos, conforme o Art. 35º do Estatuto Social:

- I – Possuir 01 (um) ano, ou mais, de filiação e efetiva contribuição associativa;
- II – Ser servidor do quadro efetivo da Administração Municipal e/ou aposentado da Previdência Municipal;
- III – Estar em pleno gozo dos seus direitos e deveres como Associado, estando impedidos os que não estejam enquadrados nos requisitos do art. 10º do Estatuto;
- IV – Os candidatos somente poderão iniciar suas campanhas após homologação, pela Comissão Eleitoral, do registro da respectiva chapa.

4. DA FORMAÇÃO E INSCRIÇÃO DE CHAPAS

4.1 A eleição será realizada por meio de chapas completas, compostas por candidatos a todos os cargos da Diretoria Administrativa e do Conselho Fiscal.

4.2 Cada chapa deverá apresentar ficha de inscrição (ANEXO II) com:

- Nome da chapa;
- Nome completo dos integrantes e o cargo pleiteado por cada um;
- Cópia de documento de identidade dos membros;
- Declaração de ciência e concordância de todos os membros das chapas com as normas deste edital (ANEXO III).

4.3 O período de inscrição das chapas será de 04 a 08 de agosto de 2025, das 8h às 17h, na sede administrativa da associação, situada à Avenida Brasil, 2227 – sala 03 Bairro Eucaliptos, Fazenda Rio Grande – PR.

4.4 A confirmação da inscrição será feita mediante protocolo físico ou confirmação por e-mail (ANEXO I).

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS CHAPAS

5.1 A Comissão Eleitoral realizará a análise dos documentos e homologará as chapas inscritas até o dia 08 de agosto de 2025.

5.2 A relação das chapas homologadas e eventuais indeferimentos será publicada no Diário Oficial do Município em até 02 (dois) dias úteis após o encerramento do prazo de recurso.

5.3 Caberá recurso no prazo de até 2 (dois) dias úteis após a publicação da decisão. A Comissão Eleitoral terá o prazo de até 3 (três) dias úteis para analisar e responder o recurso apresentado, sendo a resposta devidamente publicada em diário oficial em até 02 (dois) dias úteis após o encerramento do prazo de recurso.

6. DA FORMA DE ESCOLHA DOS CANDIDATOS

6.1 A eleição será realizada por voto direto, secreto e individual.

6.2 Caso haja apenas uma chapa inscrita e homologada, a escolha será realizada por aclamação durante a Assembleia Geral Ordinária convocada para esse fim, na data prevista para a eleição.

7. DO PROCESSO DE VOTAÇÃO

7.1 A votação será presencial, com uso de cédulas de papel, na sede da associação.

7.2 Terão direito a voto os associados que estiverem em dia com suas obrigações estatutárias até a data de 15 de agosto de 2025.

7.3 O processo de votação seguirá os seguintes passos:

- Identificação do associado votante;
- Registro do voto em cédula;
- Depósito da cédula em urna lacrada;
- Encerramento da votação e início imediato da apuração.

8. DA APURAÇÃO E RESULTADO

8.1 A apuração dos votos será realizada pela Comissão Eleitoral logo após o término da votação, com a presença dos fiscais das chapas.

8.2 A chapa terá do dia 18/08/2025 ao dia 22/08/2025, para registrar o nome dos fiscais, sendo admitido até 02 (duas) indicações por chapa. (ANEXO IV)

8.3 Será considerada eleita a chapa que obtiver o maior número de votos válidos.

8.4 Em caso de empate, serão aplicados os seguintes critérios do Estatuto Art. 40º § 4º de desempate, nesta ordem:

- I – Será considerada eleita a chapa que tenha como candidato a Presidente o associado mais antigo na associação;
- II – Persistindo o empate, será considerada eleita a chapa que contar, na média, com associados mais antigos.

Parágrafo único. Para fins de desempate, será calculada a média de antiguidade dos associados integrantes da chapa, considerando-se o tempo de filiação à ASSMUF, em meses corridos, a contar do mês de filiação registrada até o mês da eleição. A soma dos tempos de filiação de todos os membros da chapa será dividida pelo número total de membros.

8.4 A Comissão Eleitoral lavrará ata oficial da apuração e divulgará imediatamente o resultado e adotará as providências necessárias para a divulgação do resultado.

9. DOS RECURSOS

9.1 Recursos referentes a qualquer fase do processo eleitoral poderão ser apresentados por escrito à Comissão Eleitoral no prazo de até 02 (dois) dias úteis a contar da publicação do ato impugnado.

9.2 A Comissão Eleitoral terá até 03 (três) dias úteis para julgar o recurso, sendo a resposta devidamente publicada em diário oficial.

10. DA POSSE

10.1 A posse da Diretoria e do Conselho Fiscal eleitos ocorrerá no dia 01 de janeiro de 2026, conforme estipulado no Estatuto Social da ASSMUF.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 É de responsabilidade dos candidatos e eleitores o conhecimento e cumprimento das normas deste edital e do Estatuto da ASSMUF.

11.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, com base no Estatuto Social e nos princípios da legalidade, transparência e equidade.

Fazenda Rio Grande – PR, 01 de agosto de 2025

Documento assinado digitalmente
 **AMANDA RAFAELA RAMOS**
Data: 30/07/2025 20:05:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PRESIDENTE COMISSÃO ELEITORAL

Associação dos Servidores Municipais de Fazenda Rio Grande – ASSMUF

ANEXO I

PROTOCOLO ENTREGA DOCUMENTAÇÃO DE INSCRIÇÃO DA CHAPA.

Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal da ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE FAZENDA RIO GRANDE – ASSMUF
Gestão: 2026 – 2029

DATA DA ENTREGA: _____ **HORÁRIO:** _____.

- FICHA DE INSCRIÇÃO DE CHAPA, DEVIDAMENTE PREENCHIDA;
- DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM AS NORMAS DO EDITAL, ASSINADA POR TODOS OS MEMBROS.
- DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DE TODOS OS MEMBROS DA CHAPA;

Declaramos, para os devidos fins, que a Chapa _____, inscrita para o processo eleitoral destinado à eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal da ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE FAZENDA RIO GRANDE – ASSMUF, entregou toda a documentação exigida pelo edital eleitoral, dentro do prazo estabelecido.

A entrega foi realizada em _____, estando os documentos completos e em conformidade com os requisitos definidos pela Comissão Eleitoral.

FERNANDA DE L. ESTEVES DE CASTRO
ADMINISTRATIVO ASSMUF

Declaramos, para os devidos fins, que a ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE FAZENDA RIO GRANDE – ASSMUF recebeu, na data _____ e hora _____, toda a documentação entregue pela Chapa _____, referente ao processo eleitoral para a Diretoria e o Conselho Fiscal.

FERNANDA DE L. ESTEVES DE CASTRO
ADMINISTRATIVO ASSMUF

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO DE CHAPA

Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal da ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE FAZENDA RIO GRANDE – ASSMUF
Gestão: 2026 – 2029

Nome da Chapa: _____

Data de Inscrição: ____/____/____ Horário: _____

1. MEMBROS DIRETORIA ADMINISTRATIVA:

Presidente: _____ Matrícula: _____

Vice-Presidente: _____ Matrícula: _____

1º Secretário: _____ Matrícula: _____

2º Secretário: _____ Matrícula: _____

1º Tesoureiro: _____ Matrícula: _____

2º Tesoureiro: _____ Matrícula: _____

1º Suplente: _____ Matrícula: _____

2º Suplente: _____ Matrícula: _____

2. MEMBROS CONSELHO FISCAL:

Titular: _____ Matrícula: _____

Suplente: _____ Matrícula: _____

Suplente: _____ Matrícula: _____

Declaramos, para os devidos fins, que os integrantes da presente chapa estão de acordo com sua participação na eleição da diretoria e do conselho fiscal ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE FAZENDA RIO GRANDE – ASSMUF, para o mandato de 2026 a 2029, estando cientes do estatuto da associação.

Presidente da Chapa

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM AS NORMAS DO EDITAL

Nós, integrantes da chapa denominada _____, candidatos à eleição para a diretoria da ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE FAZENDA RIO GRANDE – ASSMUF, declaramos, para os devidos fins, que temos pleno conhecimento e estamos de acordo com todas as normas e disposições contidas no Edital de Convocação para a Eleição da Diretoria, publicado em 01/08/2025, pela Comissão Eleitoral.

Afirmamos que lemos integralmente o edital, compreendemos seus termos e nos comprometemos a cumpri-lo integralmente, bem como a respeitar todas as decisões da Comissão Eleitoral e do Estatuto da Associação.

Assinamos a presente declaração por livre e espontânea vontade, cientes de que o descumprimento das normas poderá acarretar a impugnação da chapa.

Assinaturas dos membros da chapa:

MEMBROS DIRETORIA ADMINISTRATIVA

01. Presidente _____;

02. Vice-Presidente _____;

03. 1º Secretário _____;

04. 2º Secretário _____;

05. 1º Tesoureiro _____;

06. 2º Tesoureiro _____;

07. 1º Suplente _____;

08. 2º Suplente _____;

MEMBROS CONSELHO FISCAL

09. Titular _____;

10. Titular _____;

11. Titular _____;

12. Titular _____;

13. Titular _____;

14. Suplente _____;

15. Suplente _____.

ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO DE FISCAIS DA CHAPA

Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal da ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE FAZENDA RIO GRANDE – ASSMUF
Gestão: 2026 – 2029

FICHA DE INSCRIÇÃO DE FISCAIS DA CHAPA _____

DATA A INSCRIÇÃO _____ **HORÁRIO:** _____

DADOS DO 1º FISCAL

- Nome completo: _____
- CPF: _____
- RG: _____ Órgão Expedidor: _____ UF: _____
- Data de Nascimento: ____/____/____
- Endereço: _____ nº _____

Declaro, para os devidos fins, que aceito a função de fiscal da chapa nas eleições da ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE FAZENDA RIO GRANDE – ASSMUF, estou ciente de que devo atuar de forma imparcial, observando o processo eleitoral e contribuindo para sua lisura e transparência.

Assinatura do Fiscal: _____

DADOS DO 2º FISCAL

- Nome completo: _____
- CPF: _____
- RG: _____ Órgão Expedidor: _____ UF: _____
- Data de Nascimento: ____/____/____
- Endereço: _____ nº _____

Declaro, para os devidos fins, que aceito a função de fiscal da chapa nas eleições da ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE FAZENDA RIO GRANDE – ASSMUF, estou ciente de que devo atuar de forma imparcial, observando o processo eleitoral e contribuindo para sua lisura e transparência.

Assinatura do Fiscal: _____